



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 825 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza a filiação do Município de Francisco Badaró à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Francisco Badaró autorizado a filiar – se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.

§1º - Para filiação de que trata o “caput” deste artigo, o Município contribuirá com um valor mensal de R\$700,00 (Setecentos Reais), corrigidos anualmente através de Assembleia Geral realizada pela Associação do Circuito.

Art.2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário abrir Crédito Especial Suplementar.

Parágrafo Único – A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, 06 de Agosto de 2013.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 – FRANCISCO BADARÓ – MG –
CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

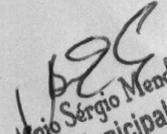
INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O ICMS Turístico surgiu com base na alteração da Lei 18.030/2009 (nova Lei Robin Hood) a fim de promover o patrimônio turístico das cidades de Minas Gerais. É uma forma de incentivar os municípios ao investimento e melhoria dos serviços, infraestrutura, capacitação de mão-de-obra local, conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, proporcionando o desenvolvimento sustentável da atividade. Para se habilitar à participação no critério "turismo", o Município deverá: Participar de um circuito turístico reconhecido pela Setur – Secretaria de Estado de Turismo, nos termos do Programa de Regionalização do Turismo no Estado de Minas Gerais; Implementar uma Política Municipal de Turismo; Possuir Conselho Municipal de Turismo - Comtur - constituído e em funcionamento; Possuir Fundo Municipal de Turismo - Fumtur - constituído e em funcionamento; Ter participação no critério "patrimônio cultural" e "meio ambiente" desta lei (critérios complementares).

Com a criação da lei da Política Municipal de Turismo, o município não só estará participando da arrecadação do ICMS- turístico, que hoje os municípios estão recebendo em média R\$135.000,00 anual, mas também estará implementando uma política de desenvolvimento do turismo através de várias ações como:

Inventário da Oferta Turística

O inventário é um instrumento do planejamento turístico que tem por objetivo levantar, registrar e conhecer os atrativos, serviços, equipamentos e infra-estrutura de apoio da qual se dispõe. Gerar tais informações possibilita a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao desenvolvimento responsável do turismo em escala local ou regional.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável

É um processo de gestão sustentável dos recursos turísticos que visa planejar e ordenar suas ações na obtenção de resultados a curto, médio e longo prazo.

Pesquisa da Demanda Turística

Visa controlar o fluxo, o tempo de permanência e a receita gerada pelo turismo em cada município através do dimensionamento do gasto médio individual do turista. Além disso, possibilita analisar o perfil do visitante e a qualidade dos serviços, equipamentos e atrativos naturais e culturais do município.

Mapeamento da Oferta Turística

É o levantamento e registro cartográfico da oferta turística. Tem o objetivo de reforçar, organizar e georreferenciar as informações referentes aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos oferecidos, facilitando o acesso dos turistas aos mesmos.


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG